

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da SEIVAL INVESTIMENTOS LTDA (“SEIVAL”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2023; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Arthur Chagas Gerdau Johannpeter
Diretor responsável *Compliance* e PLD da
SEIVAL

Carlos Groehs Chaves
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da SEIVAL

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Seival Investimentos foi constituída em setembro de 2007, em Porto Alegre, pelos sócios Carlos Groehs Chaves e Arthur Chagas Gerdau Johannpeter, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Desde a sua fundação, a Seival possui dois sócios com participação relevante, sendo eles o Carlos Groehs Chaves e Arthur Chagas Gerdau Johannpeter.

Em março de 2016 foi realizada uma alteração contratual para promover a nova estrutura societária da Seival, composta exclusivamente por duas holdings, a Barbell Participações Ltda e a Antifragile Participações Ltda, cujos sócios majoritários são os mesmos que os da gestora.

b. escopo das atividades

A SEIVAL tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada; e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A SEIVAL conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da SEIVAL foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em setembro de 2007, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Em 2023, com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a SEIVAL atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

2 (dois) sócios majoritários e 3 (quatro) sócios minoritários

b. Número de empregados

0

c. Número de terceirizados

0

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Carlos Groehs Chaves - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG (12/05/2014) - CGA (12/05/2014) - CGE (12/05/2014)

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Carlos Groehs Chaves - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Isento de Certificação ANBIMA.

Arthur Chagas Gerdaui Johannpeter - Diretor responsável por Riscos, Compliance e PLD. Isento de Certificação ANBIMA.

4. Audidores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A SEIVAL exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A SEIVAL pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A SEIVAL não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não se aplica.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número total de investidores	443
Investidores qualificados	3
Investidores não qualificados	440

b. Número de investidores

Pessoas naturais	0
Pessoas jurídicas	3
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0

Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros (PCO)	440

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros total	R\$ 132.731.207,99
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 29.184.279,02
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 103.546.928,97

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não se aplica.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$ 43.316.360,05
2	R\$ 34.639.303,20
3	R\$ 18.298.514,56
4	R\$ 2.717.972,58
5	R\$ 1.993.941,60
6	R\$ 453.313,79
7	R\$ 441.114,67
8	R\$ 396.276,14
9	R\$ 380.306,08
10	R\$ 361.062,25

f. Recursos financeiros sob administração

Pessoas naturais	R\$ 0,00
Pessoas jurídicas	R\$ 44.352.301,72
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00

Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 0,00
Investidores não residentes	R\$ 0,00
Outros	R\$ 88.378.906,27

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 18.979.651,66
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 0,00
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 438.836,51
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 13.489,68
Derivativos (valor de mercado)	R\$ 1.769.525,02
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
Títulos públicos	R\$ 111.547.421,95
Outros Ativos	R\$ -17.716,83

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Controladores diretos: BARBELL PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ n.º 24.482.096/0001-30) e ANTIFRAGILE PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ n.º 24.295.533/0001-06).

b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. Sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Conselho Administrativo e de Gestão (CAGE)

O Conselho Administrativo e de Gestão (CAGE) tem como atribuição a participação em discussões relativas às estratégias de crescimento e desenvolvimento da gestora.

No âmbito do Compliance, o CAGE é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da Seival. Ademais, cabe ao CAGE avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da Seival e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da Seival do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iii) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da Seival fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (iv) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na Seival e seus produtos.

No âmbito de Riscos, tem-se que a estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco e pelo CAGE. O CAGE tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Seival, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Seival em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativas ao gerenciamento de liquidez de Fundos e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Seival, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Conselho Administrativo e de Gestão (CAGE):

Periodicidade: Trimestral

Participantes: Sócios

Convidados: demais Colaboradores da SEIVAL, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Pelo menos 2 (dois) sócios majoritários

Direito de voto: Sócios majoritários

Minerva ou veto: Não se aplica.

Formalização: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance e Riscos.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Carlos Groehs Chaves - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Arthur Chagas Gerdau Johannpeter - Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Nome	Carlos Groehs Chaves	Arthur Chagas Gerdau Johannpeter
Idade	54	54
Profissão	Administrador de empresas	Economista
CPF	536.404.380-00	481.718.400-00
Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Data da posse	27/09/2007	30/03/2017
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de empresas
Instituição	PUCRS – Pontifícia Universidade católica do Rio Grande do Sul.
Data de início	01/1988
Data de conclusão	12/1992
Tipo	Pós-Graduação ou MBA
Nome do Curso	Marketing
Instituição	PUCRS – Pontifícia Universidade católica do Rio Grande do Sul.

Data de início	01/1995
Data de conclusão	12/1995
Aprovação em Exames de Certificação Profissional	Gestor de carteiras isento de certificação ANBIMA
Instituição	Seival Investimentos Ltda.
Cargo e funções inerentes	Cofounder e Diretor de Gestão de Recursos
Atividade principal	Gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.
Data de entrada (mês/ano)	09/2007
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Ciências Econômicas
Instituição	PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
Data de início	01/1988
Data de conclusão	12/1992
Aprovação em Exames de Certificação Profissional	Gestor de carteiras isento de certificação ANBIMA,
Instituição	Seival Investimentos Ltda.
Cargo e funções inerentes	Cofounder e Diretor Riscos, Compliance e PLD
Atividade principal	Riscos, Compliance e PLD
Data de entrada (mês/ano)	09/2007
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Seival trabalha exclusivamente com modelos quantitativos e o research quantitativo é feito pelos sócios da empresa. Além disto, os sócios e diretores são responsáveis pela definição do processo decisório e de governança corporativa da Seival, cabendo ao CAGE o direcionamento e decisão dos processos decisórios de investimento dos veículos por ela geridos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de *Compliance* são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da SEIVAL. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Compliaset - Software de gestão de Compliance regulatório online para gestoras. Auxilia nos controles internos da empresa e organiza e organiza as demandas regulatórias em ordem de prioridade para os colaboradores.

laas - Serviço que oferece uma padronização e automação de rotinas operacionais, proporcionando eficiência e escalabilidade. Além disso, a iaas! enfatiza a importância de compliance e governança corporativa em todas as suas operações.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da SEIVAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da SEIVAL.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na SEIVAL, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela SEIVAL.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os portfólios são geridos mecanicamente, seguindo sistemática pré-estabelecida e sem elemento discricionário. Os algoritmos selecionam e dimensionam os investimentos, aderindo estritamente aos parâmetros determinados. Com relação à operação, nosso sistema de software atua como um sistema especialista de suporte à decisão de iniciativa mista, possibilitando aos profissionais o efetivo manejo de ordens e a tomada de decisão frente às variações do mercado e a tomada de risco. O controle da exposição de cada mercado é feito diariamente, garantindo o cumprimento adequado das operações segundo a política de risco.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da SEIVAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da SEIVAL.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não se aplica

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A SEIVAL tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

65,44%

b. taxas de performance

34,56%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela SEIVAL, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de *soft dollar* é vedada na SEIVAL, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da SEIVAL.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da SEIVAL prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a SEIVAL está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://www.seival.com>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da SEIVAL que não estejam sob sigilo em que a SEIVAL figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Todas as condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a SEIVAL figurou no polo passivo, não geraram exposição relevante para os negócios da SEIVAL.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Carlos Groehs Chaves, inscrito(a) no CPF sob o nº 536.404.380-00, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da SEIVAL, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Carlos Groehs Chaves
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da SEIVAL